



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 20/2026, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2120 - sala 1201 - Fortaleza/CE - Telefones: (85)-3224-6255/99948-3421 - e-mail: moraivasconcelos@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. David Morais Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 833.169.573-91, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº [0002229-56.2026.4.05.7400](#), **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 20/2026**, de execução de obra de engenharia, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO

Fica alterada, na forma da **planilha orçamentária** de doc. 6064817, considerando o disposto no **Parecer 40/2026** (doc. 6062842), a forma de pagamento do referido contrato, mantendo-se **o valor vigente do Contrato**, que permanece em **R\$ 11.536.482,92**, bem como o prazo de sua execução, que permanece em 600 (seiscentos) dias corridos, operando exclusivamente sobre a distribuição temporal das etapas de medição e sobre o alinhamento das respectivas janelas de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "c" do inc. II do artigo 124 da Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 20/08/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MORAIS VASCONCELOS**, **Sócio**, em 21/08/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6092411** e o código CRC **6048E676**.